



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.399 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. RONALDO JUNQUEIRA"."

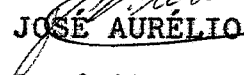
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder o uso do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", no dia 02 de julho de 1983, mediante o pagamento da taxa fixa de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Sra. Marilda Chaves de Paiva, para apresentação artística do Grupo Musical "14 Bis".

PARÁGRAFO ÚNICO - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal